EDITAL Nº 01/2026 – PPCTE/CEFET/REDE COONEXA

Programa CAPES GLOBAL – Rede Coonexa

Seleção de bolsa de doutorado sanduíche no exterior

O Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE) do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca torna público que do dia **21/08/2026 até o dia 09/09/2026** estão abertas as inscrições para seleção interna para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme dispõe o Edital nº 03/2026 de Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior do Programa Capes-Global - Rede Coonexa (doravante "Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa"), do qual participa o PPCTE no Tema 3 "Tecnologias convergentes para a sustentabilidade, inclusão e cooperação global", Projeto "Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia para a promoção da Sustentabilidade, Desenvolvimento e Justiça Social".

1. OBJETIVO

Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Em conformidade com o Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE) do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca;

2.1.4. Ter integralizado um número de créditos referentes ao curso de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.1.5. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos;

2.1.6. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

2.2. Deverá, ademais:

2.2.1. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

2.2.2. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

2.2.3. Estar com o currículo Lattes atualizado e ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido;

2.2.4. Atender as demais exigências constantes do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa (Anexo III) e do Regulamento para Bolsas no Exterior (anexo à Portaria Capes nº 289/2018).

3. BENEFÍCIO DO/A BOLSISTA (VALORES, VAGAS, PERÍODO E DURAÇÃO)

3.1 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

3.2. As modalidades de bolsas no exterior incluem os seguintes benefícios:

3.2.1. Mensalidade;

3.2.2. Adicional Localidade, quando couber;

3.2.3. Auxílio Deslocamento;

3.2.4. Auxílio Instalação;

3.2.5. Auxílio Seguro Saúde.

3.3. Os valores das bolsas e respectivos benefícios serão definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020, nº 202/2017 e nº 110/2025, ou por atos normativos posteriores que as substituam.

3.4. Será ofertada 1 (uma) vaga.

3.5. O início das atividades no exterior poderá ocorrer ou entre março e abril de 2027 ou entre setembro e outubro de 2027.

3.6. A bolsa terá duração de seis meses.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail para **ppcte@cefet-rj.br.**

4.2. Documentação obrigatória para inscrição:

4.2.1. Cópias da Cédula de Identidade e CPF (ou CNH), Certidão de quitação da Justiça Eleitoral

4.2.2. Carta de aceite da instituição no exterior, conforme **Anexo IX** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa, aprovando o Plano de Trabalho no Exterior e informando mês e ano de início e término das atividades, com assinatura do colaborador estrangeiro (o período deve conter apenas meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: abril de 2027 a setembro de 2027);

4.2.3. Plano de Trabalho no Exterior, conforme **Anexo IV** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.4. Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme **Anexo VII** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.5. Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme **Anexo VI** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.6. Declaração de Bolsas Recebidas Anteriormente, conforme **Anexo X** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.3. Toda a documentação deverá enviada como um único arquivo PDF.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção consistirá de análise interna na IES de origem do candidato com verificação da consistência documental e análise de mérito.

5.2. Da Seleção Interna na IES:

5.2.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá constituir uma Comissão de Seleção especialmente para a seleção dos candidatos.

5.3 No processo de seleção, a Comissão responsável levará em conta o atendimento aos requisitos deste Edital pelo Candidato e a adequação da documentação apresentada.

5.4. A atividade deverá estar diretamente articulada ao PPCTE e a um dos projetos do Tema 3 previstos no item 4.1 do Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa, especialmente às ações de democracia, inclusão, educação, justiça social, diversidade, direitos humanos, formação ou cooperação internacional pertinentes à proposta.

5.5. Para classificação das Candidaturas serão utilizados os critérios discriminados no Anexo I deste Edital.

5.6. Candidatos classificados porém não aprovados formarão lista de espera, conforme sua classificação, para caso de desistência ou bolsas remanescentes do Tema 3 da Rede Coonexa para o ano 2027.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. A Comissão de Seleção divulgará os resultados no site do PPG em Ciência, Tecnologia e Educação (https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/) após a seleção, conforme o cronograma disposto no item 8.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O bolsista deverá apresentar relatório ao retornar do estágio no exterior;

7.2. O bolsista deverá apresentar, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência no exterior.

8. CRONOGRAMA

Procedimento	Datas
Divulgação do edital	20/08/2026
Período para inscrições	24/08/2026 até 09/09/2026
Homologação das inscrições	10/09/2026
Prazo para recursos da homologação das inscrições	11/09/2026
Divulgação dos resultados (recursos e avaliação de mérito)	15/09/2026
Interposição de recursos da avaliação de mérito	16/09/2026 até às 18h
Resultado Final	17/09/2026
Encaminhamento pela Comissão da candidatura classificada à Coordenação de Projeto da Rede Coonexa	18/09/2026

Início das atividades no exterior	entre março e abril de 2027 OU entre setembro e outubro de 2027

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

9.2. Este edital interno subordina-se ao Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa e às normas CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão os atos superiores e suas alterações, assegurada a divulgação de orientação ou retificação que produza efeitos sobre os candidatos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

Juliana Machado

Coordenadora do PPCTE

Luciana Espíndola

Membro da Comissão de Avaliação

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon

Membro da Comissão de Avaliação

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA MACHADO
Data: 20/08/2026 15:48:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Critérios	Nota
Pertinência do plano de trabalho no exterior e exequibilidade dentro do cronograma previsto (C1)	
Clareza e pertinência da justificativa e dos objetivos propostos (C2)	
Coerência e pertinência dos resultados esperados (C3)	
Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (C4)	

A Comissão designada pelo PPCTE deverá atribuir, para cada critério de avaliação, as seguintes notas correspondentes a cada um dos conceitos atribuídos: Excelente (Nota 4); Bom (Nota 3); Regular (Nota 2); Fraco (Nota 1). Observação: A proposta que obtiver "Fraco" em quaisquer dos itens (de 1 a 4) será considerada como não aprovada para este edital.

DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL Nº03/2026 CAPES-GLOBAL REDE COONEXA

- Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa: https://coonexacapesglobal.manus.space/editais/30001
- Anexo IV: Plano de Trabalho no Exterior https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135771059-Anexo_IV_Plano_Trabalho_no_Exterior_2d4e6cba.docx
- Anexo VI: Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135756528-Anexo_VI_Declaracao_Fluencia_Orientador_14067a95.docx
- Anexo VII: Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135748913-Anexo_VII_Declaracao_Fluencia_Coorientador_Estrangeiro_b844a2a0.docx
- Anexo IX: Carta de aceite da instituição no exterior https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135733945-Anexo_IX_Carta_Aceite_Sanduiche_Exterior_d3dd3d24.docx
- Anexo X: Declaração de Bolsas Recebidas Anteriormente https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135723283-Anexo_X_Declaracao_Bolsas_Anteriores_988d2239.docx